



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2206 – Itajá/RN, 20 de julho de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo
Presidente

Wlisan Gomes da Silva
Vice-presidente

Márcia Luciana de Melo Medeiros
1ª secretária

Carlos Marcondes Matias Lopes
2º secretário

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Menino da Silva Junior
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos

1 | P á g i n a



CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETOS

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Portaria de Concessão de Diária nº 126/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite e 01 (uma) ajuda de custo, no valor total de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), para a Senhora Patrícia Monaliza da Silva, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças, conforme Portaria nº 006/2023, portadora do CPF: 073.997.544-70, para no dia de 20 de julho de 2023, se deslocar a Caixa Econômica Federal – GIGOV na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo tratar de assuntos sobre o contrato de financiamento FINISA de nº 0600908-DV83, celebrado entre a Caixa Econômica e o Município de Itajá/RN. A saída está programada às 6h e com retorno previsto para 15h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 489/2023

Designa o gestor do contrato abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Joana Darc Barbalho Cruz, portadora do CPF nº 026.398.364-12, nomeada por meio da Portaria nº 005/2023, para exercer a função de Gestor do Contrato da Dispensa nº 012007/2022, a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

ENTIDADES/INSTITUIÇÕES



LIGA ITAJAENSE DE DESPORTOS - LID

Fundada em 16 de março de 2013
Rua: José Calazans, 111 – Centro – Itajá/RN – CEP. 59.513-000
CNPJ: 18.212.149/0001-08 – IM: 540692
E-mail: lida@itajaensedesportos@hotmail.com
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal (Lei nº 0296/2016 de 17/06/2016)

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

*Dispõe sobre publicação dos
Escrutinadores de normalização
das Eleições para presidente e vice
da Liga Itajaense de Desportos – LID
para o quadriênio 2023/2028.*


O Presidente da Liga Itajaense de Desportos - LID, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da Entidade e de acordo com a Legislação vigente.

RESOLVE:

Art. Único - Publicar os nomes dos Escrutinadores que serão responsáveis junto aos demais membros da Liga Itajaense de Desportos - LID para organização e regularização de todos os assuntos que cercam as Eleições para Presidente e Vice da Liga Itajaense de Desportos - LID para o quadriênio 2024/2028, conforme edital 001/2023, publicado no Diário Oficial de Itajá, instituído pela Lei Municipal Nº 066/2002 – 15/04/2002. Ano XXII – Edição Nº 2.203 – Itajá/RN, 17 de julho de 2023.

Escrutinadores:

- Alexsandro Batista da Fonseca;
- Maria Tallia Cunha dos Santos;
- Ronald Vitorino da Silva.


José Camilo da Silva Neto
Presidente - LID

Itajá/RN, 20 de julho de 2023.

LID - Fundada em 16 de março de 2013
Rua: José Calazans, 111 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59.513-000
E-mail: lida@itajaensedesportos@hotmail.com - (41) 3.2278-8616